

Vitória (ES), Terça-feira, 13 de Agosto de 2019.

RESOLUÇÃO CIB Nº140/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.024/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Sandra Regina Lupim Santos, como Coordenadora e da Composição do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção a Urgência e Emergência da Região Sul - RUE SUL.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514612

RESOLUÇÃO CIB Nº141/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.025/2019 da CIR Sul, que aprova a indicação de Bruna Celis Marin Lovatte, como Coordenadora e do Grupo Condutor Regional e do Grupo de Agentes Vinculadores da Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul- RAMI Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514616

RESOLUÇÃO CIB Nº142/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22

de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.027/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, dos municípios de: **Cachoeiro de Itapemirim, Dorés do Rio Preto e Rio Novo do Sul.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514618

RESOLUÇÃO CIB Nº143/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.028/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na Santa Casa Castelense.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514621

RESOLUÇÃO CIB Nº144/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.029/2019 da CIR Sul, que aprova a criação da Câmara Técnica Temática da Atenção Primária à

Saúde na Região Sul - APS SUL, onde a Coordenadora será a Secretária Executiva da CIR-SUL, Elisa Barreto dos Santos Daroz e os membros serão os Coordenadores da APS dos 26 municípios da Região Sul.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514624

RESOLUÇÃO CIB Nº145/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.030/2019 da CIR Sul, que aprova a isenção dos municípios participantes do projeto denominado Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí da contrapartida financeira referente aos meses de agosto a dezembro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 22 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514626

RESOLUÇÃO CIB Nº146/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.036/2019 da CIR Central, que aprova a retirada dos representantes do Município de Marilândia, da Comissão de Monitoramento, Fiscalização e

Avaliação da Rede Cuidar Linhares.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 31 de julho de 2019.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 514628

PORTARIA ICEPI Nº 007-R, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86903276/2019/SESA e,

CONSIDERANDO

o Decreto Nº 80.281 de 5 de setembro de 1977, que Regulamenta a Residência Médica, cria a Comissão Nacional de Residência Médica e dá outras providências;

a Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;

a Resolução CNRM Nº 02, de 07 de julho de 2005 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Comissão Nacional de Residência Médica; e

a Portaria ICEPi Nº 002, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE**, a seguir denominada COREME/ICEPi.

Art.2º Instituir Comissões de Residência Médica nas Regionais de Saúde, a seguir denominadas **COREME/ICEPI-REGIONAL**, vinculadas administrativamente à COREME/ICEPi.

Art.3º As COREME's reger-se-ão por meio de regimento interno e regulamento devidamente aprovados pelo seu colegiado e homologadas pela Diretoria Geral do ICEPi.

Art.4º A COREME é um órgão colegiado constituído por: